

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000160/2024 - DISPENSA Nº 007/2024

A **FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de fundação, por intermédio de seu Presidente, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura da Dispensa de Licitação na modalidade presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (Item único), em conformidade ao exposto no art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com vistas à **contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais para estagiário, nos termos da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atender as necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli**, especificados no anexo deste Aviso, destinado a atender a esta Fundação, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e tudo em conformidade com o processo administrativo nº 000160/2024.

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares fornecerá aos interessados, através do site oficial da Fundação, <<https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/>> no link "Dispensas de Licitação" o download gratuito do Aviso.

As propostas comerciais e documentos de habilitação poderão ser enviadas para o endereço de e-mail compras@faceli.edu.br ou protocolados de forma presencial no Protocolo Geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, situado no mesmo endereço da Fundação, conforme disposto no preâmbulo deste aviso.

Prazo para recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação	09:00 do dia 29/08/2024 às 17:00 do dia 05/09/2024
--	--

Ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data limite marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas no processo de dispensa.

A conferência do edital cabe a proponente no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente dispensa tem por objeto a contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais para estagiário, nos termos da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atender as necessidades da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

1.2 – **O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 34,78** (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

1.3 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) **Anexo I** - Termo de Referência;
- B) **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;
- C) **Anexo III** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- D) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- E) **Anexo V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à habilitação na presente dispensa;
- F) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

2 – DA REGÊNCIA LEGAL

As Contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação no Município de Linhares são regidas pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 – As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Proposta Comercial e os Documentos Habilitatórios que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, no local, dia e hora

determinados no preâmbulo do Edital, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

4.1.1 - **ENVELOPE A** deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Item 4 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo II deste edital. Deverá ainda integrar o envelope A sob pena de desclassificação, a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL conforme Anexo IV do Edital;

4.1.2 - **ENVELOPE B** deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 6 deste Edital e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM (item único) portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela devem constar:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irrevogável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o lote cotado, CONFORME ANEXO II DO EDITAL, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - INDICAÇÃO DA VALIDADE, cujo prazo não seja inferior a 90 (NOVENTA) DIAS corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da proponente que não informar a validade de sua proposta;

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.1.5 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante;

5.1.7 – Serão desclassificadas as proponentes que apresentem proposta comercial com valor superior àquele estimado para a presente contratação;

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o serviço prestado a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli sem ônus adicionais.

5.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Aviso e seus Anexos, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 - Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será julgada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM (item único).

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no aviso.

6.5 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, será vencedor aquele que propuser o menor prazo de fornecimento.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1 - Após o encerramento da abertura de propostas, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 6.2.1. a 6.2.7, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 10 DO ITEM 6.2.7 DESTE EDITAL.

7.2.1 - Habilitação Jurídica

7.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 - Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

7.2.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2 - Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

7.2.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.2 - Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.2.3.3 - Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente;

7.2.3.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: <http://www.tst.gov.br>, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.5 - Declarações

7.2.5.1 - Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo à habilitação;

7.2.6.2 - Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02).

7.2.6 - Qualificação Técnica

7.2.6.1. Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, o material igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a ratificação da contratação direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. A empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa contratada, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsto nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aviso correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para o exercício de 2024, a saber:

Ficha: 16

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundação Faceli <https://fundacaofaceli.edu.br/dispensas-de-licitacao/>.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seus anexos, independente de transcrição.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas
de Ensino Superior do Município de Linhares



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este certame tem por finalidade estabelecer os critérios, parâmetros e requisitos para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, com Cobertura: Acidentes Pessoais (Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e Assistência Funeral Individual), para atender as demandas da Fundação Faceli, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

Item	Código Compras	Objeto	Especificação	Unidade	Pedido
1		SEGURO PARA ESTAGIÁRIO	- Cobertura: Acidentes Pessoais (Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e Assistência Funeral Individual); Valor: R\$10.000,00 - Renda Mensal: R\$ 1.041,60; - Perfil: Não fumante; - Limite de idade: mínimo 18 (dezoito) e máximo 25 (vinte e cinco); - Vigência de 12 meses.	UN	01

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais para Pessoa física para o novo estagiário da Fundação Faceli, pois o seu uso é fundamental e obrigatório de acordo com a lei 11.788, para a estagiária exercer suas atividades na Secretária Acadêmica como: realização de atividades administrativa, Atendimento ao público no balcão, atendimento de telefone neste setor ou em qualquer setor que precisar de auxílio. Assegurando a mesma a cobertura total ou parcial por acidente ou qualquer eventualidade que vier acontecer na transição entre casa e estágio



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No momento da elaboração deste Termo de Referência, não há implementação de um Plano de Contratações anual na instituição, bem como é facultada a elaboração de ETP, nos termos do Decreto Municipal nº 1606 de 27 de dezembro de 2023, onde se lê:

Art. 44 A elaboração do ETP poderá ser:

I - Facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Dessa forma, o presente procedimento está fundamentado na necessidade Seguro Estagiário para garantir a continuidade das atividades da instituição, sendo respaldado pela legislação aplicável e pelas disposições estabelecidas no referido decreto municipal, conforme o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023) .

O processo dispensa também projeto executivo, tendo em vista não se tratar de contratação de serviços para execução de obras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta está fundamentada na Lei 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil. Neste sentido, a solução para suprir as necessidades da Fundação Faceli é a contratação de empresa(s) para prestação do serviço de Seguro Estagiário para suprir as necessidades da Fundação Faceli, no exercício de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras atualizadas. Quando não houver norma técnica nacional abordando um tema, deverão ser adotadas as normas internacionais mais adequadas à situação, de entidades reconhecidas.



5.2. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da **garantia da contratação** prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Setor Compras deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Referência até a emissão de Autorização de Fornecimento. Após recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da CONTRATADA, o Setor de Coordenação de estágio será responsável em acompanhar todo o processo de entrega, bem como será responsável por registrar todas as ocorrências relacionadas à aquisição de material e determinar as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, mesmo que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, conforme estabelecido no art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021. Na ocorrência de tais irregularidades, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo fiscal do contrato, ao qual caberá dirimir dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato. Além disso, o fiscal terá a competência de rejeitar, total ou parcialmente, qualquer bem que não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou que não seja comprovadamente original e novo, considerando-se de primeiro uso.

O contrato será para a aquisição de Apólice de seguro necessário para o funcionamento da Fundação Faceli. A Contratada será responsável pela entrega do serviço em perfeitas condições de uso, no prazo e local estipulados neste termo de referência.

O não cumprimento da Contratada, com suas obrigações com a Contrate aplicar-se-á as sanções constante neste termo.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (ART. 96, V E VI)

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de boleto emitido e enviado pela CONTRATADA, podendo ser substituído por conta bancária.



Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos e da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento só será autorizado após o responsável pelo Setor de Almoxarifado receber e conferir os produtos objeto deste Termo de Referência e após a emissão do Atestado de Recebimento.

Condições de Pagamento:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto do contrato. Em caso de entrega parcial do objeto, a Faceli deverá comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser definido pela Direção Administrativa e Financeira conforme publicação de Aviso de Dispensa ou Edital de Licitação.

Critérios de Seleção:

O critério de seleção será o de "Menor Preço por Item". Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta com o menor preço para o item requerido pela Fundação Faceli.

Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos. Estas serão disciplinadas no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida. Os fornecedores deverão comprovar sua habilitação por meio de documentação apropriada, conforme especificado no aviso de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo será determinado pelo Setor de Compras e Licitações, por meio de pesquisa de mercado e análise do PNCP, apresentando a memória de cálculo em tabela específica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento dessa Fundação, para exercício de 2024, a saber:



Ficha: 16

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA

11. DA ENTREGA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli.	Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares (ES), em dias úteis no horário de 09h às 18h.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021; em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para substituição dos bens.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio de comissão especialmente designada, e/ou designar unidade administrativa para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como efetuar os recebimentos provisórios e definitivos.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, mesmo que relacionados à execução do contrato, tampouco será responsável por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Em caso de inexecução contratual, fornecimento errôneo, mora de fornecimento, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei, mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica assegurado à Fundação Faceli, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.



Assinado por JOSE MARCELINO SFALSIM 948.***.***.**
FACELI - FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE
ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
20/08/2024 08:48:44

JOSÉ MARCELINO SFALSIM

Coordenador de Estágios

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Assinado por PAULO HENRIQUE MIRANDA SANTANA 086.***.***.**
FACELI - FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO
SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
20/08/2024 09:08:11

Paulo Henrique Miranda Santana

Diretor Administrativo e Financeiro

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

Aprovo, em ___ de _____ de 2024.

Assinado por JOAO ADORIS PANDOLFI 394.***.***.**
FACELI - FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE
LINHARES
20/08/2024 13:42:29

João Adoris Pandolfi

Presidente

da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEGURO PARA ESTAGIÁRIO - Cobertura: Acidentes Pessoais (Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e Assistência Funeral Individual); Valor:R\$10.000,00 - Renda Mensal: R\$ 1.041,60; - Perfil: Não fumante; - Limite de idade: mínimo 18 (dezoito) e máximo 25 (vinte e cinco); - Vigência de 12 meses.	01		
Total:				

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço (direito de uso de sistema de gestão) objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Nome, identificação e assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento de dispensa de licitação.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Nome, identificação e assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL Edital de Dispensa de Licitação nº _____

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA PROPONENTE), doravante denominado (PROponente), para fins do disposto no item 4.1.5 do Edital de Dispensa acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo proponente), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado quanto a participar ou não da referida dispensa;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital acima mencionado antes da ratificação da contratação do objeto da referida dispensa;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Concurso Público, Diretor Administrativo-Financeiro, Presidência ou Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

(Representante legal do Licitante no âmbito da Dispensa de Licitação, com identificação completa)

Observação importante:

Este Documento deverá OBRIGATORIAMENTE identificar o número do Edital de Dispensa, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO V
MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____
(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Nome, identificação e assinatura do Declarante

ANEXO VI
MODELO

**INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA
PELO DECRETO Nº 4.358/02**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares (ES), ____ de _____ de 2024.

Nome, identificação e assinatura do Representante Legal